



Junta Freguesia Boa Ventura

ATA AVULSA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BOA VENTURA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no Edifício da Junta de Freguesia de Boa Ventura, após a Instalação da Assembleia, procedeu-se em conformidade com o preceituado no artigo n.º 9 do Decreto-Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro reuniu sob a Presidência de **Robert Neves dos Santos**, na qualidade de cidadão melhor posicionado na lista vencedora, nas eleições Autárquicas do passado dia 12 de outubro de 2025.-----

Aberta a reunião, pelo mencionado cidadão da lista mais votada, verificou-se estarem presentes os seguintes membros: da lista do Partido CHEGA: **Robert Neves dos Santos**, Funcionário da EEM, residente na Estrada Municipal de São Cristóvão, São Cristóvão, Freguesia de Boa Ventura, portador do Cartão de Cidadão número 12147653 7 ZY6, válido até 31/01/2029; **Adão Silvino Xavier de Jesus**, Operador de Distribuição, residente na Travessa do Pomar, n.º 07, Pomar, Freguesia de Boa Ventura, portadora do Cartão de Cidadão número 15153151 0 ZX5, válido até 05/07/2027; **Marlene Teixeira da Silva**, Administrativa, residente na Ladeira da Achadinha de Baixo, n.º 07, Achadinha, Freguesia de Boa Ventura, portadora do Cartão de Cidadão número 13318192 8 ZW2, válido até 06/08/2030; **Ilda Maria Pinheiro Custódia**, Professora, residente na Estrada da Achada do Castanheiro, n.º 66, Pomar, Freguesia de Boa Ventura, portador do Cartão de Cidadão número 09843857 3 ZX0, válido até 10/10/2029 e **Gisela Caboz António**, Empregada de Hotelaria, residente na Estrada Manuel Vicente Xavier n.º 44, Achada Grande, Freguesia de Boa Ventura, portadora do Cartão de Cidadão número 14602738 8 ZW9, válido até 27/01/2030. -----

Da coligação PPD/PSD. CDS-PP: **Maricarmen Neves Pinto Santos**, Técnica Auxiliar de Saúde, residente na Estrada da Pedro Gomes de Galdo, n.º 51, Igreja, Freguesia de Boa Ventura, portadora do Cartão de Cidadão número 12031637 4 ZX2, válido até 18/10/2031;



Junta Freguesia Boa Ventura

Ilídio Barbosa dos Santos, Técnico Superior, residente no Caminho do Ribeirinho, n.º 01, Fajã do Penedo, Freguesia de Boa Ventura, portador do Cartão de Cidadão número 10549988 9 ZY7, válido até 11/04/2028; **Rafael Costa Pacheco**, Agricultor, residente na Estrada Municipal de São Cristóvão, n.º 36, Serrão, Freguesia de Boa Ventura, portador do Cartão de Cidadão número 13575644 8 ZX9, válido até 16/01/2030 e **Vitalina Freitas Faria Zebreira**, Administrativa, residente na Estrada da Achada do Castanheiro, n.º 74, Pomar, Freguesia de Boa Ventura, portador do Cartão de Cidadão número 10899375 2 ZW6, válido até 03/01/2030.-----

Ponto 1 - Eleição dos Vogais da Junta de Freguesia. -----

Pelo referido cidadão que presidia, foi então anunciado que, em conformidade com o estabelecido, preceitos legais acima citados se ia proceder à eleição dos vogais que hão - de ser Secretário e Tesoureiro da Junta de Freguesia, de que ele será Presidente, face à eleição geral citada, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º da mesma Lei, a eleição realizar-se-á por lista e escrutínio secreto. -----

Deu entrada na mesa uma lista que passou a ser denominada “Lista A”, com a seguinte composição: Secretário: **Adão Silvino Xavier de Jesus** e Tesoureiro: **Marlene Teixeira da Silva**. -----

Distribuídos boletins de voto a todos os membros efetivos presentes, os mesmos foram preenchidos por cada um, dobrados, tendo de seguida passado à recolha dos votos em recipiente próprio – urna. -----

Procedeu – se, depois à contagem de votos que foram atribuídos, concluindo-se pelo seguinte apuramento: Lista “A” 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) contra.-----

Nestas circunstâncias, foram considerados eleitos os vogais da Junta de Freguesia, cujas as funções serão distribuídas pelo respetivo Presidente, nos termos do n.º (s) 2 e 3 do artigo 38.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro os seguintes cidadãos: **Adão Silvino Xavier de Jesus** – Secretário e **Marlene Teixeira da Silva** - Tesoureira. -----



Junta Freguesia Boa Ventura

Posto isto, estes dois eleitos foram dispensados dos trabalhos desta reunião por terem passado a fazer parte da Junta de Freguesia, sendo por isso chamados à efetividade de funções, para os substituir, os membros convocados e eleitos pela lista a que aqueles pertenciam: **Ana Carolina Xavier de Jesus**, Gestora de Seguros, portadora do Cartão de Cidadão número 1515313 6 ZW2, válido até 06/09/2034, residente na Travessa do Pomar, n.º 07, Pomar, Freguesia de Boa Ventura e **Nivalda Carvalho Vicente**, Empregada de Hotelaria, portadora do Cartão de Cidadão número 12820873 2 ZX5, válido até 05/08/2031, residente na Vereda da Achada Madeira, n.º 59, Achada Madeira, Freguesia de Boa Ventura.-----

Uma vez, feito o elenco da Assembleia de Freguesia e verificada a identidade e legitimidade destes últimos cidadãos, foi o órgão esclarecido de que ia proceder-se à eleição da “mesa” respetiva composta por três membros: Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. -----

2- Eleição da Mesa da Assembleia -----

De acordo com os n.º (s) 1 e 2 do artigo 9.º da mesma Lei, a eleição realizar-se-á por lista e escrutínio secreto. -----

Deu entrada na mesa uma lista que passou a ser denominada “Lista A”, com a seguinte composição: **Presidente**: Ilda Maria Pinheiro Custódia; **Primeiro Secretário**: Ana Carolina Xavier de Jesus e **Segundo Secretário**: Gizela Caboz António. -----

Distribuídos boletins de voto a todos os membros efetivos presentes, os mesmos foram preenchidos por cada um, dobrados, tendo de seguida passado à recolha dos votos em recipiente próprio – urna. -----

Procedeu – se, depois à contagem de votos que foram atribuídos, concluindo-se pelo seguinte apuramento: Lista “A” 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) contra.-----

Nestas circunstâncias, foi considerada eleita, por escrutínio secreto, a Mesa da Assembleia desta Freguesia para o quadriénio 2025 - 2029, que ficou constituída por: -----

Presidente: Ilda Maria Pinheiro Custódia; **Primeiro Secretário**: Ana Carolina Xavier de Jesus e **Segundo Secretário**: Gizela Caboz António. -----



Junta Freguesia Boa Ventura

Assim, o cidadão que até aqui presidiu aos trabalhos, deu o seu lugar à Mesa acabada de eleger, prosseguindo os trabalhos, depois de ter sido chamado para substituir o Presidente da Junta de Freguesia que agora deixa a reunião, o cidadão **Ricardo Pestana França**, Mecânico, portador do Cartão de Cidadão 14617886 6 ZW1, válido até 26/08/2029, residente na Estrada Pedro Gomes de Galdo, n.º 65, São Cristóvão, Freguesia de Boa Ventura, que estava posicionado na lista que este fazia parte em 3º lugar suplente e de se ter verificado a sua identidade e legitimidade. -----

3 – Regimento -----

Foi deliberado por unanimidade que os representantes das listas por quem foram eleitos tomassem providências para que, na próxima sessão, fossem apresentadas propostas para Regimento desta Assembleia para o quadriénio 2025 - 2029, ficando até à aprovação do novo, em vigor o anterior Regimento. -----

4 – Encerramento -----

Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e dez minutos, encerrou-se a reunião onde se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta e integralmente aprovada por todos os presentes cima identificados, vai ser assinada e por mim Lina de França Barbosa, que para o efeito designado, secretariei, redigi e também subscrevo. -----

-

(Robert Neves dos Santos)

-

(Adão Silvino Xavier de Jesus)

-

(Marlene Teixeira da Silva)

-

(Ilda Maria Pinheiro Custódia)

-

(Gizela Caboz António)



Junta Freguesia Boa Ventura

-

(Maricarmen Neves Pinto Santos)

-

(Ilídio Barbosa dos Santos)

-

(Rafael Costa Pacheco)

-

(Vitalina Freitas Faria Zebreira)

-

(Ana Carolina Xavier de Jesus)

-

(Nivalda Carvalho Vicente)

-

(Ricardo Pestana França)

-

(Lina de França Barbosa)